



UFPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

Cidade Universitária - Campus I

EDITAL Nº 16/2024 – DEMUS

CONSULTA ELEITORAL JUNTO AO UNIVERSO VOTANTE DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA VISANDO A ESCOLHA DO(A) SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA.

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE MUSICA, constituída por meio da PORTARIA Nº 36/2024, composta pelos membros titulares: VALÉRIO FIEL DA COSTA (Presidente – docente), EDICARLOS SANTOS (técnico administrativo), e KAREN ARIELLE XAVIER DE ALVARENGA LEITE (discente) tornam público o calendário e as normas/procedimentos que disciplinarão a consulta ao segmento universitário diretamente vinculado ao DEMUS/CCTA/UFPB (Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos), para a escolha do Subchefe do Departamento de Música da Universidade Federal da Paraíba para o período 2024-2026 em observâncias às normas contidas na Resolução CONSUNI 28/2008.

CALENDÁRIO

Atividade	Período	Local	Horário
Divulgação do edital	22/10/2024	Secretaria do DEMUS, site do DEMUS, site do CCTA	Tarde
Inscrição das chapas	25/10/2024 – 30/10/2024	Email: demus@ccta.ufpb.br	08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
Divulgação dos inscritos	30/10/2024	Secretaria do DEMUS, site do DEMUS, site do CCTA	Noite
Votação	13/11/2024	SigEleição	08:00 – 22:00
Apuração dos votos	14/11/2024	Secretaria do DEMUS	Manhã
Divulgação do resultado	14/11/2024	site do DEMUS, site do CCTA	Manhã
Pedidos de reconsideração	14/11/2024	Secretaria do DEMUS	08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
Resposta aos pedidos de reconsideração	18/11/2024	Secretaria do DEMUS	Manhã
Homologação do resultado	22/11/2024	Conselho Departamental do DEMUS	Manhã

Art. 1º – O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório,

será constituído de:

- I – Membros do corpo docente em efetivo exercício lotados no DEMUS.
- II – Membros do corpo técnico administrativo, em efetivo exercício, lotados no DEMUS
- III – Membros do corpo discente, regularmente matriculados nos seguintes cursos que contam com o suporte docente e infra estrutura do DEMUS: Bacharelado em Música, Licenciatura em Música, Mestrado em Música e Doutorado em Música.

Art. 2º - Poderão candidatar-se à indicação de SubChefe de Departamento, os(as) docentes lotados(as) no DEMUS cujo regime de trabalho seja de Dedicção Exclusiva e que estejam em efetivo exercício das suas funções.

§1º - A inscrição de candidatos(as) será feita obrigatoriamente em chapas.

§ 2º - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrições.

Art. 3º - A inscrição das chapas de Subchefe ocorrerá no período de 25 a 30 de outubro de 2024.

§1º - A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita através do email: demus@ccta.ufpb.br e confirmadas por email de recebimento.

§2º - A inscrição deverá ser realizada através de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, encaminhado à Comissão Eleitoral, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a Subchefe do DEMUS.

§3º - A inscrição da chapa deverá encaminhar à Comissão eleitoral uma proposta de trabalho ou carta de programa para o período da gestão, além de uma declaração de aceitação dos termos a presente norma.

§4º - Juntamente com o requerimento de inscrição, deverá ser enviada uma imagem do rosto do(a) candidato(a), devidamente identificada. O arquivo deve ter aproximadamente 190x260 pixels, no formato PNG.

§5º - A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será afixada no quadro de avisos da Secretaria do DEMUS na data fixada no calendário.

§6º - Em caso de chapa única, não haverá necessidade de consulta, e a mesma será aclamada em reunião do Conselho Departamental do DEMUS.

§7º - Caso haja mais de uma chapa, haverá um debate que ocorrerá no dia 04/11/2024, de forma virtual em plataforma digital.

Art. 4º - A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) será enviada para os e-mails cadastrados no domínio do ato da inscrição no prazo de até 24 horas após o encerramento das inscrições.

§1º - Em caso de não homologação, caberá reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de divulgação.

§2º - A reconsideração deverá ser encaminhada para o email demus@ccta.ufpb.br para a Comissão Eleitoral, assinada pelo(a) candidato(a), até 24 horas após a homologação.

Art 5º - A consulta será realizada no dia 13 de novembro de 2024, das 08:00 às 22:00.

§1º - A votação será realizada no SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).

§2º - O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu nome de usuário e senha SIG-UFPB. Na lista de Eleições Abertas, constará a Consulta para Subchefe do Departamento de Música; na seta de Votar/Visualizar Comprovante de Votação, o eleitor poderá entrar e votar na chapa desejada.

Art. 6º - Cada eleitor votará em apenas uma chapa a SubChefe.

Art. 7º - Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito ao voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

- a) o docente que for estudante ou técnico votará como docente
- b) o técnico que for estudante votará como técnico.

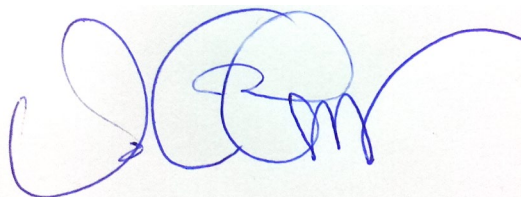
§ Único - À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

- I - Segmento docente: 50% (cinquenta por cento);
- II - Segmento técnico-administrativo: 30% (trinta por cento);
- III - Segmento discente: 20% (vinte por cento).

Art. 8º - Dos resultados

§1º No caso de duas ou mais chapas, será considerada vencedora aquela que obtiver a maioria absoluta de votos válidos.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Prof. Dr. Valério Fiel da Costa
(Presidente da Comissão Eleitoral do DEMUS)